

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Alencastro Guimarães, 406 – Centro – Tel: (038) 3235-1001

Lei nº 20, de 28 de março de 1967

Dispõe sobre Feriados Municipais

O povo do Município de Capitão Enéas, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam considerados "Feriados" neste município os seguintes dias:

- a) 20 de janeiro – Dia de São Sebastião
- b) Sexta-Feira da Paixão
- c) Dia de Corpus Christi -
- d) 08 de Dezembro – Dia de Nossa Senhora da Conceição

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, 28 de Março de 1967

a) Jacinto Silveira Neto – Prefeito Municipal.

CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO ÀS FLS. 330 DO LIVRO 01 DE
REGISTRO DE LEIS

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, 03 de Janeiro de 2005


REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL